PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00518/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 04/06/1956
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 75.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento da despesa decorrente do enfeixamento em livros brochados, dos Decretos e Leis Municipais, referentes, respectivamente, aos períodos de janeiro de 1942 a dezembro de 1954 e de maio de 1949 a dezembro de 1954, sendo um volume de cada, em papel jornal, tamanho 24x16, em tipo 8, 1.000 (mil) exemplares de cada um.

Art. 2º - Constituirá recurso para o crédito previsto nesta lei, o excesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 04 de junho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 08/06/1956.